



MARCOS HISTÓRICOS E LEGAIS DOS INDICADORES EDUCACIONAIS NO ESTADO DO CEARÁ

Raissa Beatriz Forte Cruz ¹
Caroline Bento Diniz ²
Maria Cleidiane Cavalcante Freitas ³

RESUMO

O Estado do Ceará tem se destacado nas últimas edições do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e tem apresentado crescimento no Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE). Além disso, os estudos sobre os indicadores educacionais são de grande importância para as ações no campo das políticas educacionais. Diante desse fato, objetiva-se de forma geral com essa pesquisa, analisar os indicadores educacionais do Ceará a partir dos seus marcos históricos e legais a partir do mapeamento dos principais documentos publicados no período de 2007 a 2019 e de uma breve contextualização histórica dos marcos dessa política no estado cearense. A pesquisa se ampara teórica e metodologicamente no materialismo histórico-dialético utiliza como procedimento a pesquisa documental. Parte-se do pressuposto que ao longo das últimas décadas o estado do Ceará tem dispensado um conjunto de políticas, respaldadas em documentos e investimentos, que tem proporcionado a elevação de seus indicadores, evidenciáveis nas avaliações externas, no entanto, tal política pode ser considerada como *accountability* (ARAÚJO; LEITE: PASSON, 2018) estabelecida por meio de premiações concedidas as escolas e desse modo, pela responsabilização dos resultados.

Palavras-chave: Indicadores educacionais. Avaliação de sistemas. Sistema de ensino do Ceará.

INTRODUÇÃO

Partimos do pressuposto que o Estado do Ceará desenvolve uma Política Educacional com foco nos resultados nos indicadores educacionais, tais como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), e o Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE), tem relação com políticas educacionais estabelecidas

¹ Graduanda do Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Raissa.beatriz.forte08@aluno.ifce.edu.br;

² Graduanda do Curso de de Licenciatura em Geografia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, caroline.bento.diniz46@aluno.ifce.edu.br;

³ Professora orientadora: doutora em educação, atua no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, maria.freitas@ifce.edu.br.

Esse trabalho é resultado do projeto de pesquisa “Marco histórico e legais dos indicadores educacionais no Estado do Ceará”, financiado pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/ICE, e orientado pela professora Dra. Maria Cleidiane Cavalcante Freitas.



em âmbito estadual, que se são norteadas por documentos publicados ao longo das últimas décadas.

Além disso, podemos inferir que há uma continuidade das ações dessa Política Educacional ou sua ampliação, que perpassaram os diferentes governos e gestões educacionais na esfera estadual, o que pode ter se refletido nos resultados obtidos nas últimas edições do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e do SPAECE.

Assim, prospectamos que ações pedagógicas contínuas que perpassaram governos e as gestões estaduais no período de 2007 a 2019, podem ter contribuído para a elevação dos indicadores do Estado do Ceará. Tais indicadores são evidenciáveis a partir das avaliações externas parte da avaliação de sistemas. É importante lembrar que essas avaliações conseguem aferir rendimento escolar, não necessariamente, isso se traduz em qualidade educacional.

Diante da realidade do estado do Ceará em relação aos demais estados brasileiros, se observa que em meados da década de 1990 já era proposto modificações em seu sistema educacional, fomentando parceria entre municípios cearenses, universidades e órgãos externos de investimento. A Lei de Municipalização do Ensino do Ceará nº 2.452, torna a relação entre Estado e Município mais colaborativa, uma relação de centralidade e descentralização em práticas governamentais. Esse nexos na gestão, é intrínseco ao Estado, que não é observado em outras regiões do país na época (MAIA, 2006).

No campo político, com a posição assumida pelo então deputado estadual Ivo Gomes em 2004, teve o início as investigações sobre os baixos resultados obtidos em indicadores educacionais pelo Estado do Ceará, tal como o Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB) de 2001. A partir disso, foi criado o Comitê Cearense para a Eliminação do Analfabetismo Escolar. O comitê é instaurado em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), a União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME-CE), a Secretaria da Educação Básica do Ceará (SEDUC) e Universidades (CEARÁ, 2012).

Conforme se estendeu os estudos realizados pelo comitê, foram produzidos relatórios que constataavam a necessidade urgente de uma reforma curricular, além de mudanças em práticas de ensino e aprofundamento teórico sobre o funcionamento da alfabetização de crianças. Após um período de debate entre professores e municípios do Ceará, é então feito sugestões acerca do sistema educacional cearense, é assim que a UNDIME Ceará com

parceira técnica e financeira do Unicef, promulgam entre os anos de 2005 e 2006, o Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC). Nessa fase inicial esse programa envolveu apenas 56 municípios, devido às limitações dos recursos financeiros (CEARÁ, 2012).

Os indicadores educacionais de rendimento foram de grande importância na implementação de políticas públicas voltadas para a educação. O Ideb é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), possibilitou monitorar a educação buscando compor um indicador de qualidade, mas que se baseia no fluxo escolar (nos dados de aprovação, evasão e abandono) e as médias de desempenho em avaliações externas nacionais. Para tanto, o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), criado em 1999 (composto por variadas avaliações), tem ao longo dos anos, fornecidos dados educacionais que são também utilizados por estados e municípios como um diagnóstico para os sistemas educacionais. O Saeb acabou por ser uma das informações para a implementação do PAIC, que teve como seus 5 primeiros eixos o seguinte: gestão da educação municipal; avaliação externa; alfabetização; literatura infantil e educação infantil, acabaram por influenciar a cultura avaliativa das redes municipais no Estado (COSTA; VIDAL, 2021; BRASIL, 2022).

O IDEB como indicador educacional, fornece instrumentos a fim de compreender o desenvolvimento da educação, desse modo pode-se apresentar um diagnóstico do rendimento escolar dos sistemas educacionais, assim como o SPAECE, que é uma avaliação externa cearense, presente desde os anos de 1990, que tem ao longo de sua existência, fornecido indicadores de proficiência nos níveis e ciclos aos quais avalia. Desse modo, analisar essas políticas no âmbito da avaliação de sistemas, se faz necessário, uma vez que as avaliações podem e devem ser utilizadas para nortear a implementação de políticas públicas situadas nas realidades escolares e não para responsabilizar, punir ou premiar os desempenhos.

METODOLOGIA

O horizonte teórico-metodológico da pesquisa se fundamenta no materialismo histórico-dialético como paradigma de pesquisa, enquanto que parte de uma abordagem qualitativa do objeto em evidência. Para tanto, utilizou-se como procedimento a pesquisa bibliográfica e documental para possibilitar o rastreamento de leis, decretos e demais

documentos aprovados no Ceará sobre políticas educacionais, bem como a estudos que tematizam a política do PAIC.

De fato, foram considerados primordiais para o desenvolvimento da pesquisa, leis, decretos, portarias e afins, todas publicações datadas de 2007 a 2019, desse modo estando dentro da investigação dos mandatos de Cid Gomes (2007-2014) e Camilo Santana (2015-2022), com a proposta de continuidade já que pertencem ao mesmo grupo político. As políticas educacionais em ambos os cenários, traz a percepção acerca dos destaques nas classificações recebidas pelo sistema educacional cearense nas avaliações externas ao longo dos períodos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após a implementação inicial (2005-2006), em 2007 ano marcado pela primeira gestão de Cid Gomes, O PAIC é estruturado e lançado como política pública do Estado do Ceará, alavancado com a inclusão dos 184 municípios, institucionalizado a partir da Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007. Desse modo, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), toma a responsabilidade de apoiar os municípios a enfrentar os casos de analfabetismo em seu sistema, a fim de coibir as problemáticas apontadas pelo Comitê da Assembleia Legislativa (CEARÁ, 2012). Essa implementação acaba por ocorrer em meio ao regime colaborativo existente entre os municípios e Estado, assim, se tornou prioritário a alfabetização de crianças até os 7 anos de idade.

A proposta apresentada no Governo estadual desse período, enfatizava acerca da evolução que o Ceará deveria fazer a nível nacional, buscando trabalho interno entre os setores excluindo qualquer forma de segregação, sendo uma colaboração de máquina pública entre as áreas da educação, da ciência e da tecnologia, apresentando em projeto de governo como segue:

Nortear a política para a educação básica como estratégia para o desenvolvimento, para a inclusão e como instrumento de cidadania que será trabalhada em regime de colaboração entre os entes federativos e na gestão do próprio sistema de ensino (DIRETRIZES PARA O PLANO DE GOVERNO – COLIGAÇÃO CEÁRA VOTA PARA CRESCER, 2006, p. 22).

Em 2008 a partir do Decreto nº 29.306, de 5 de junho de 2008, fez valer que 25% dos recursos obtidos em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), seriam repassados a partir de indicadores mostrando resultados na saúde, educação e meio ambiente no município (maior peso do rateio com 18%). A partir desse pleito, houve mudanças nos aspectos fiscais-financeiros em relação a obtenção e distribuição de receita.

Seguindo pelas estratégias de transformações educacionais, é criado em 2009 a partir da Lei nº 14.371, de 19 de junho de 2009, o prêmio Escola Nota Dez. Ao invés de ser um incentivo para a gestão municipal como a lei do ICMS, nessa política é bonificado financeiramente até 150 escolas que tenham obtido os melhores resultados de alfabetização medidos a partir de médias entre 8,5- 10 no Índice de Desempenho Escolar – Alfabetização (IDE-Alfa) dos 2º anos do Ensino Fundamental (VIEIRA; VIDAL, 2013; CALDERÓN; RAQUEL; CABRAL,2015).

As escolas ganhadoras do prêmio aluno nota dez, se responsabilizam por desenvolver parceria técnica-pedagógica com as 150 escolas que apresentarem os menores resultados, chamadas de escolas apoiadas. Em 2011 a partir da Lei nº 14.949, de 27 de junho de 2011, se estendeu essa política para os 5º anos do fundamental. Nessa perspectiva, se procurou correlacionar idade-série com aspectos qualitativo equivalentes, de modo a apresentar desenvolvimento, com base no domínio da leitura, escrita e cálculo de acordo com a faixa etária e nível de escolaridade. Em contrapartida, o Estado trabalha com as garantias de prestações colaborativas para os municípios.

Ainda em 2011 o Prêmio Escola Nota Dez sofreu reformulação a partir da Lei nº 15.052, de 6 de dezembro de 2011, e passa avaliar a aprendizagem língua portuguesa e matemática também dos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, expresso pelo Índice de Desempenho Escolar - 5º ano (IDE-5). E com os resultados alcançados nesse ano, o programa passa a ser conhecido como PAIC+5. As garantias dessa legislação seria que para participar do prêmio, as escolas da rede municipal deveriam satisfazer o mínimo de 70% de todos os alunos do 2º ano do ensino fundamental, aptos dentro da escala desejável na alfabetização de acordo com o estabelecido no SPAECE.

Com base nos resultados obtidos no PAIC ao longo do tempo e suas reformulações, é compreendido sua relevância e acaba por influenciar o MEC como política educacional a

nível nacional, então em 2012, é apresentado o Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), programa baseado nos resultados cearense. Se institui como compromisso entre o governo federal, estadual e municipal com prerrogativa de alfabetizar até os oito anos de idade ao fim do 3º ano do ensino fundamental, descrito pela portaria nº 867 de 4 de julho de 2012. Nas ações do PNAIC, é implementado também a Avaliação Nacional da Educação (ANA), com primeira aplicação em 2013, elaborada e aplicada pelo INEP (MANUAL DO PACTO, 2012).

Em 2015, agora então na governança de Camilo Santana (2015-2022), a partir da Lei nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, é estendido o atendimento do programa para os alunos de 9º anos do ensino fundamental, envolvendo também a disciplina de Ciências, tendo também a alteração no nome para Programa Aprendizagem na Idade Certa (Mais Paic). Com isso os eixos iniciais do programa são reescritos pelo que segue: (1) Gestão da Educação Municipal; (2) Ensino Fundamental I; (3) Ensino Fundamental II; (4) Educação Infantil; (5) Literatura e Formação do Leitor; e (6) Avaliação Externa. Logo abaixo, apresentamos no quadro 1 legislação vigente referente ao PAIC até 2019:

Quadro 1 – Legislação referente ao Programa Aprendizagem na Idade Certa

Classe	Regulamento	Diretriz
Leis	Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007	Cria o Programa Alfabetização na Idade Certa – Paic.
	Lei nº 14.371, de 19 de junho de 2009. (Revogado pela Lei nº 15.923, de 15.12.15)	Cria o Prêmio Escola Nota 10, destinado a premiar as escolas públicas com o melhor resultado no índice de Desempenho Escolar Alfabetização - IDE - Alfa, e dá outras providências.
	Lei nº 14.580, 21 de dezembro de 2009	Altera dispositivos da Lei nº 14.371, de 19 de junho de 2009.
	Lei nº 14.949, de 27 de junho de 2011	Acrescenta dispositivo à Lei nº 14.371, de 19 de junho de 2009, e dá outras providências.
	Lei nº 15.052, de 06 de dezembro de 2011. (Revogado pela Lei nº 15.923, de 15 de	Institui o Prêmio Escola Nota Dez.

dezembro de 2015)	
Lei nº 15.164, de 25 de maio de 2012	Acrescenta o art. 5º-a a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007.
Lei nº 15.246, de 06 de dezembro de 2012	Altera a redação dos artigos 2º e 3º da Lei nº 15.052, de 6 de dezembro de 2011, e dá outras providências.
Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012.	Disciplina regras adicionais à Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007.
Lei nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015 (Altera a Redação do Caput do Art. 2º da Lei Nº	Cria o Programa Aprendizagem na Idade Certa - Mais Paic.
14.026, de 17 de dezembro de 2007.)	
Lei nº 15.922, de 15 de dezembro de 2015	Altera a redação do inciso II do art.1º da Lei nº 12.612, de 7 de agosto de 1996 - Lei do ICMS.
Lei nº 15.923, de 15 de dezembro de 2015	Institui o Prêmio Escola Nota 10, destinado a premiar as Escolas Públicas com melhores resultados de aprendizagem no segundo, quinto e nono anos do Ensino Fundamental.
Decreto nº 29.306, de 05 de junho de 2008	Dispõe sobre os critérios de apuração dos índices percentuais destinados à entrega de 25% do ICMS pertencente aos municípios, na forma da Lei nº 12.612, de 7 de agosto de 1996, alterada pela Lei nº 14.023, de 17 de dezembro de 2007, e dá outras providências.
Decreto nº 29.896, de 16 de setembro de 2009	Regulamenta a Lei nº 14.371, de 19 de junho de 2009, que cria o Prêmio Escola Nota 10, destinado a premiar as escolas públicas com melhor resultado no Índice de Desempenho Escolar-Alfabetização, IDE - Alfa, e dá outras

	providências.
Decreto n° 30.797, de 29 de dezembro de 2011	Regulamenta a Lei n° 15.052, de 06 de dezembro de 2011, que cria o Prêmio Escola Nota 10, destinado a premiar as escolas públicas com os melhores resultados de aprendizagem no segundo e quinto anos do Ensino Fundamental, e dá outras providências.
Decreto n° 30.796, de 29 de dezembro de 2011	Altera dispositivos do Decreto n° 29.881, de 31 de agosto de 2009 e dá outras providências.
Decreto n° 32.079, de 09 de novembro de 2016	Regulamenta a Lei n° 15.923, de 15 de dezembro de 2015, que cria o Prêmio Escola Nota 10, destinado a premiar as Escolas Públicas com os melhores resultados de aprendizagem no segundo, quinto e nono anos do Ensino Fundamental, e dá outras providências.
Protocolo de intenções, de 24 de maio de 2007.	Protocolo de intenções celebrado entre o governo do estado do Ceará e os 184 municípios do estado
Termo de parceria, de 25 de maio de 2011.	Termo de parceria celebrado entre o governo do estado do Ceará e as instituições parceiras do Paic.
portaria n° 867 de 4 de julho de 2012	Implementação do PNAIC, inspirado em resultados do PAIC
Parecer n° 906, de 06 de dezembro de 2018.	Aprova normas complementares para instituir e orientar a implementação do Documento Curricular Referencial do Ceará: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e do Ensino Fundamental, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

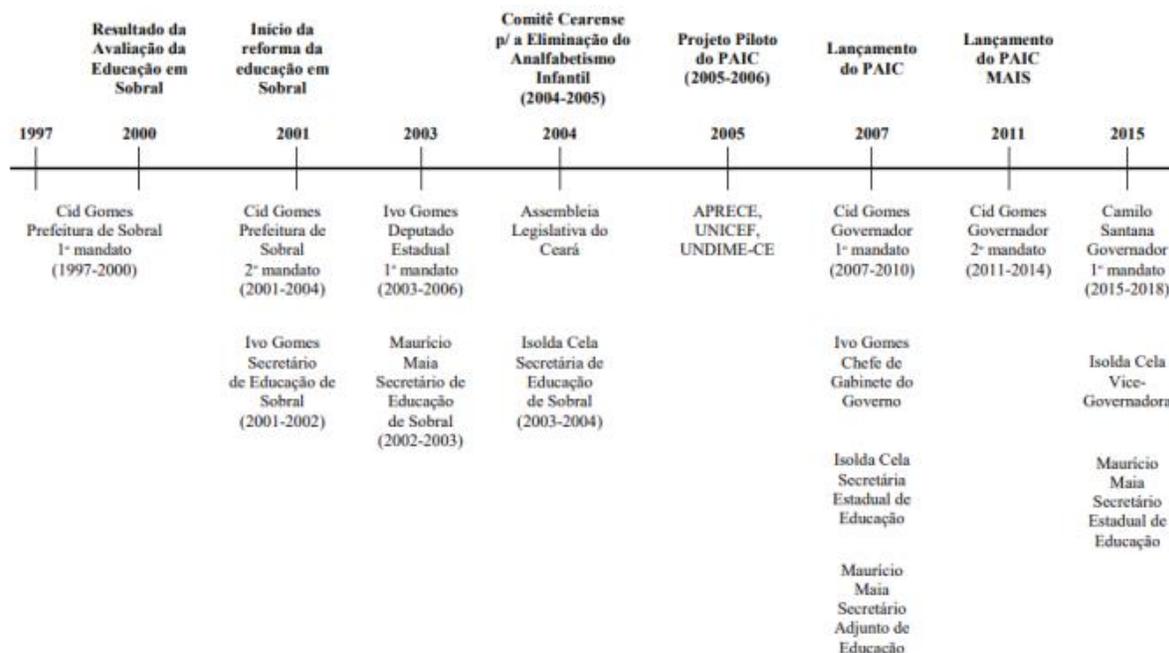
	Resolução nº 474, de 06 de dezembro de 2018.	Fixa normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará, Princípios, Direitos e Orientações, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
		da educação infantil e do Ensino Fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas estadual e municipais do Ceará.

Fonte: Adaptado de Aguiar Bravo, Ribeiro e Cruz (2021).

Para o sucesso do PAIC, as mútuas parcerias foram essenciais, tendo em vista que desde a municipalização a parceria do estado e município se tornou mais efetiva. Conforme aponta Costa e Ramos (2020), graças a esse programa, se tornou mais forte a relação entre a Seduc e as Secretarias Municipais de Educação, com isso foi aprimorado a estruturação política do que era a política educacional cearense, com isso o PAIC é o programa que se tornou a melhor especificidade na educação desde o Governo de Cid Gomes, em toda sua gestão, estando além, com o governo de Camilo Santana até seu último ano de mandato em 2022.

Com base nos dispositivos legais apresentados, dados cronológicos e figuras citadas, é compreensível a relevância ocorrida em uma gestão voltada a investir forte em políticas dentro da educação. A seguir é apresentado na figura 1, a linha do tempo correlacionando políticas para a aprendizagem e algumas pessoas que foram destacadas que estiveram a frente do governo do estado, ou executando trabalho relevante dentro do PAIC. Para isso nota-se que a figura dos Ferreira Gomes, bem como a vice-governadora de Camilo Santana, posteriormente, governadora Izolda Cela, estiveram estritamente interligados ao longo desses anos.

Figura 1. Acontecimentos progressivos no governo do estado do Ceará até 2015



Fonte: Sumiya, 2015.

Os atores presentes em todo processo, descrito na Figura 1 é uma trajetória que conforme descreve Nina Ranieri (2019), fazem parte das obrigações educacionais que devem atuar em todos os níveis educacionais, na educação infantil, no ensino fundamental, médio e superior. A autora explicita que:

[...] o detalhamento das competências materiais é feito pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394/1996), que acentua a superposição de atribuições no tocante ao ensino fundamental para Estados e Municípios. Para os Estados, Distrito Federal e Municípios, restam os encargos federativos de execução dos planos nacional e estaduais de educação, à vista do dever do Estado para com a educação (CF, art. 205), e por força dos artigos 10 e 11, da LDB.” (RANIEIRI, 2019, p. 269).

Diante do exposto, podemos dizer que no Ceará desde 2007 uma política educacional vem se estabelecendo mediante políticas educacionais que se evidenciam nos eventos, leis, decretos, resoluções, entre outros documentos expedidos sobre ações educacionais que dão substância a política educacional no estado. Ainda no ano de 2022, a então governadora Izolda Cela, sancionou a lei da universalização das escolas em tempo integral que deverá subsidiar os municípios cearenses a criarem suas escolas de tempo integral até 2026. Além disso, a UNESCO e o Movimento Todos pela Educação protagonizou um encontro com os governadores eleitos a fim de participarem do “Pacto pela aprendizagem”, isso confirma nossas indicações dos alinhamentos das políticas locais com os organismos internacionais.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação em 2006 do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Brasil impulsionou a adoção de avaliações em larga escala para avaliar os diferentes sistemas educacionais assim como a utilização dos dados para a implementação de políticas educacionais.

Corroboramos com Saviani (2008a, p. 07) ao dizer que “a política educacional diz respeito às decisões que o Poder Público, isto é, o Estado, toma em relação à educação”. Além disso, lembramos com Vieira (2015) que as políticas educacionais são uma dimensão das políticas sociais, que por sua vez, fazem parte das políticas públicas, enquanto ações do Estado para garantia dos direitos sociais. Ademais, a Política Educacional é a Ciência Política que busca refletir sobre o fenômeno concreto da educação.

A par dessas discussões, a avaliação de sistemas se efetiva no território nacional como parte das políticas educacionais brasileiras e empreende um esforço pela composição de indicadores educacionais no país. Esse fenômeno, das avaliações, é um episódio mais recente na história de nossa educação, como afirma Gatti (2009, p. 09) “no Brasil este campo de conhecimento só veio a merecer maior atenção, estudos e análises críticas mais fundamentadas, há relativamente pouco tempo”.

Essa autora alega que a estrutura das avaliações implementadas nacionalmente se expande para os estados e alguns municípios brasileiros. Traz o estado do Ceará, como um desses exemplos, a partir da implantação do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica (SPAECE):

O Estado do Ceará desenvolveu um sistema avaliativo de suas escolas a partir de 1996, com avaliação, por amostras, de desempenhos de alunos do ensino fundamental. Realizou, também, um processo de avaliação institucional de escolas, com envolvimento da comunidade, o qual se mostra como um modelo diferenciado em relação ao que se fez em outros estados (GATTI, 2009, p. 14).

Desse momento em diante, esse modelo de avaliação sofreu modificações ao longo do tempo, mas preservou sua essencialidade de fornecer dados e indicadores de desempenho para o sistema educacional cearense e vem sendo utilizado como referência para a adoção e



implementação de diferentes políticas, norteadas por outros documentos que compõem as políticas educacionais em território estadual.

A implementação e a preocupação com os resultados gerados pelos indicadores educacionais, tanto nos órgãos administrativos da educação pública como nas escolas vem “dando margem a iniciativas como aperfeiçoamento dos currículos escolares, formação continuada de professores, revisão da formação básica de docentes, produção de materiais didáticos [...]” (GATTI, 2009, p. 15).

No entanto, essa autora adverte também, que seus impactos podem inferir sobre uma cultura, a princípio rejeitada, mas hoje cada vez mais forte da ideia de *accountability*, como fator de qualidade educacional. Nessa direção concordamos com Araújo, Leite e Passon e (2018, p. 139) ao apontar que a política educacional do Ceará “um dos entes federados pioneiros na implantação da *accountability* educacional que [...] vem consolidando a cultura de avaliação e gestão por resultados” para obter controle sob “indicadores” de qualidade. Além disso, a utilização dos dispositivos dessa natureza, pode incidir no fenômeno denominado por Saviani (2008b) de neotecnicismo, uma revisão do tecnicismo da década de 1970.

REFERÊNCIAS

AGUIAR BRAVO, M. H. DE; RIBEIRO, V. M.; CRUZ, M. do C. M. T. O programa Aprendizagem na Idade Certa (Paic) segundo artigos acadêmicos brasileiros. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 25, n. 3, p. 2910–2932, 2021. DOI: 10.22633/rpge.v25i3.15560. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/15560>. Acesso em: 29 jul. 2022.

ANDRADE, Cibele Y.; TELLES, Stella M. B. Da S. **Universalização e equidade: análise da evolução do acesso à Educação Básica**. Bahia Análise & Dados, v. 18, p. 34-41, 2008.

ARAÚJO, Karlane Holanda; LEITE, Raimundo Hélio; PASSON, Eric Ferdinando Kanai. Política *accountability* educacional no estado do Ceará: repercussões nas dinâmicas pedagógicas. **Revista Teias**. v. 19 • n. 54 • Jul./Set. 2018. Disponível em:

BRASIL, Ministério da Educação, (2022). **Pesquisas Estatísticas e Indicadores Educacionais**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores>. Acessado em: 20 de jul. de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Manual do pacto: Pacto pela Alfabetização na Idade Certa: o Brasil do futuro com o começo que ele merece**. Brasília, DF, 2012.

CALDERÓN, Adolfo Ignacio; RAQUEL, Betânia Maria Gomes; CABRAL, Eliane Spotto. **O Prêmio Escola nota 10:** meritocracia e cooperação para a melhoria do desempenho escolar. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 23, n. 87, p. 517-540, abr./jun. 2015.

CEARÁ. Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc). **História do Mais Paic.** Governo do Estado. 2019. Disponível em: <https://idadecerta.seduc.ce.gov.br/index.php/fique-pordentro/downloads/category/143-leis-e-decretos>. Acesso em: 20 de jul. 2022.

CEARÁ. Secretaria da Educação. **Regime de colaboração para a garantia do direito à aprendizagem:** o Programa Alfabetização na Idade Certa (Paic) no Ceará. Secretaria da Educação; Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Fortaleza: SEDUC, 2012.

COSTA, A. G.; VIDAL, E. M. EVIDÊNCIAS PARA UMA AGENDA DE PESQUISA DAS POLÍTICAS DE RESPONSABILIZAÇÃO EDUCACIONAL NO CEARÁ. In: Eloisa Maia Vidal; Anderson Gonçalves Costa. (Org.). **Responsabilização educacional no Ceará:** trajetórias e evidências. 1ed. Brasília: Editora ANPAE, 2021, v. 2, p. 11-19.

COSTA, Anderson Gomes; RAMOS, Jeannette Filomeno Pouchain. **Regime de colaboração e educação no Ceará:** o PAIC no fomento a uma nova cultura de gestão municipal. Revista Eletrônica Científica Ensino Interdisciplinar, Mossoró, v. 6, n. 16, 2020.

MAIA, Maurício Holanda. **Aprendendo a marchar:** os desafios da gestão municipal do ensino fundamental e da superação do analfabetismo escolar. 2006. 187f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Programa de Pós-graduação em Educação Brasileira, Fortaleza-CE, 2006.

RANIERI, Nina Beatriz Stocco. **O direito à educação e as competências dos entes federados no Brasil.** Federalismo e poder judiciário, Revista dos Tribunais p. 439, 2019.

SUMIYA, L. A. **A hora da alfabetização:** atores, ideias e instituições na construção do PAIC/CE - Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, RN, 2015.

TREVISOL, J. V.; MAZZIONI, L. A universalização da Educação Básica no Brasil: um longo caminho. **Roteiro**, [S. l.], v. 43, n. esp, p. 13–46, 2018. DOI: 10.18593/r.v43iesp.16482. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/16482>. Acesso em: 18 jul. 2022.

VIEIRA, Sofia Lercher; VIDAL, Eloisa Maia. **Construindo uma história de colaboração na educação:** a experiência do Ceará. Educ. Soc., Campinas, v. 34, n. 125, p. 1075-1093, out./dez. 2013.